



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
DIVISÃO JUDICIÁRIA

Ofício Circular nº. 134/2019 – DJ/CJRMB

Belém, 13 de maio de 2019.

Destino: Magistrados e Cartórios Extrajudiciais da RMB

Assunto: Documento falsificado

Prezados Senhores,

Considerando a comunicação feita pelo 1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, a qual noticia a falsificação de reconhecimento de firma, encaminho o expediente anexo, para ciência e devidas providências.

Cordialmente,


Desembargadora Maria de Nazaré Saavedra Guimarães
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82420195364909

Nome original: (Setorial) Chapecó - 1TNP - of 36-2018 - comunicação de falsificação d
e reconhecimento de firma.pdf

Data: 03/04/2019 14:05:07

Remetente:

Silvia Helena Fonseca Torres Mendes

DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITA
TJPA

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA
PROTOCOLO

NO PROTOCOLO: 2019.6.002749-5

DATA... : 04/04/2019

CLASSE : COMUNICADO

DESTINO: DIVISAO JUDICIARIA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82420184721998

Nome original: of 36.pdf

Data: 27/09/2018 08:50:42

Remetente:

Chapecó - 1º Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

Chapecó - 1º Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Of. 36 2018 - Comunicação de falsificação de reconhecimento de firma.

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



COMARCA DE CHAPECÓ
Estado de Santa Catarina

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

BEL. ILVANIO LOSS PORTO - Tabelião

Émerson Kusma Renz - Substituto

Rua Barão do Rio Branco, 133-D

CEP 89801-030 - CHAPECÓ - SANTA CATARINA

Ofício 36/2018

Chapecó - SC, 26 de Setembro de 2018.

De: 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Chapecó
Para: Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina e Serventias
Extrajudiciais

Assunto: Falsificação de Reconhecimento de Firma

Meritíssimo Desembargador Corregedor, Meritíssimo Juiz Corregedor,
Colegas Notários.

Envio-lhes, para conhecimento, cópia do boletim de ocorrência que noticia a falsificação de reconhecimento de firma em esta serventia é mencionada. Tomamos conhecimento de que a apresentação do documento falso se deu no posto da Polícia Rodoviária Federal de Palhoça – SC, ao qual respondemos no mesmo endereço de e-mail do qual recebemos as imagens que encaminho em anexo.

Sendo o que se me oferece para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,



ILVANIO LOSS PORTO
1º Tabelião

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC

De: André Saul [andresauln@yahoo.com.br]
Enviado em: quarta-feira, 26 de setembro de 2018 17:57
Para: 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC
Assunto: Re: RES: Verificar autenticidade de procuração

Obrigado estamos encaminhando o autor para a delegacia

Enviado do meu iPhone

Em 26 de set de 2018, à(s) 17:47, 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC <cartorio@cartorioporto.com.br> escreveu:

> Prezado Senhor Policial,
>
> O reconhecimento de firma na procuração que enviaste É FALSO!
> São indícios que demonstram a falsidade:
> - Osmarino Bilch não tem cartão de assinaturas neste Tabelionato;
> - O modelo de etiqueta utilizado na procuração não corresponde a nenhum dos modelos utilizados neste tabelionato. Em nenhum momento utilizamos etiquetas brancas, sem a imagem do brasão das "Armas da República" e sem cabeçalho pré impresso em cor diferente da área destinada ao texto.
> - Há um erro na etiqueta falsa, que diz "1º TABELHONATO" e no endereço de email da serventia que está naquela etiqueta com acento e com a grafia de cartório incorreta.
> - José Joel Figueiredo da Silva, que figura na etiqueta como escrevente substituto nunca foi funcionário desta serventia, tampouco conhecemos pessoa com este nome.
> - Na data de 03/12/2011, o selo digital de fiscalização ainda não havia sido implantado nesta serventia. Os selos "físicos" eram estampados em papel de segurança pela Casa da Moeda do Brasil e não possuíam código validador. Também não era possível consultá-los no portal do TJSC.
>
> Atenciosamente
>
> Émerson Kusma Renz
> Escrevente Notarial Substituto
> 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Chapecó - SC
> 49 3322 0702 - 3322 2839
>
>
>
>
>
>
> -----Mensagem original-----
> De: André Saul [mailto:andresauln@yahoo.com.br] Enviada em:
> quarta-feira, 26 de setembro de 2018 17:19
> Para: cartorio@cartorioporto.com.br
> Assunto: Verificar autenticidade de procuração
>
> Boa tarde por gentileza verificar a autenticidade da procuração
>
>

PROCURAÇÃO

Outorgante: OSMARINO BILCH, Brasileiro, Solteiro, portador do RG nº.: 3243643, CPF nº.: 399 669 419 91, residente e domiciliado à R. Hipódromo nº 22, Bairro Arroio Grande, Cidade: Pouso Redondo SC, nomeia e constitui seu bastante procurador:

Outorgado: Daniele Luvisa Thives, Brasileira, Solteira, portador do RG nº.: 3.632.996, CPF nº.: 020 819 129 10, residente e domiciliado à rua. Senador Salgado Filho nº 787 Bairro Santa Maria Lages SC

Podere:

Para representar o(a) Outorgante em todo o território nacional, perante as Delegacias de Polícia, órgãos públicos em geral, Departamentos de Trânsito, Poder Judiciário, em quaisquer de suas instâncias, ou em qualquer outro órgão ou departamento que tenha relação com o objeto do presente mandato, para o fim de praticar todos os atos necessários para o desembaraço e liberação, venda, 2º vias de documentos, mudança de endereço, junto àqueles órgãos, do veículo: , marca: GM, modelo: Celta cor: Preta, ano: 2004 2004, placa: MEQ 5042, chassi: 9BGRD08X04G191048, de propriedade do(a) Outorgante, podendo o Outorgado substabelecer a presente a terceiros para o mesmo fim, dando tudo por bom, firme e valioso.



Osmarino Bilch

OSMARINO BILCH

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133 - Distrito 89 201-030 Chepeco-sc
cartorio@cartorioportos.com.br Fone: (49) 372 0702
RECONHEÇO a assinatura por AUTENTICAÇÃO de
OSMARINO BILCH
Chepeco(SC), 03 de Dezembro 2021, às 14:00h

João José Figueiredo de Silva - Escritor de Cartório
Emol: R\$ 2,32 Cota: R\$ 1,50 Total R\$ 3,82
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal (ICM 1545-7 TNU)
Confira os dados do ato em: www.cartorioportos.com.br

TABELHONATO
RECÓ-9C

Osmarino Bilch

OSMARINO BILCH

1º TABELHONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Rua Barão do Rio Branco, 133 - D. Centro 89.801-030 Chapeco-sc

cartorio@cartoriopoto.com.br Fone (49) 3392 0702

RECONHEÇO a assinatura por **AUTENTICAÇÃO**

OSMARINO BILCH

Chapeco(SC). 03 de Dezembro 2011



Jose Joel Figueiredo da Silva - Escrevente Substituto

Emol: R\$ 2,32 Selo: R\$ 1,30 Total R\$ 3,62

Selo Digital de Fiscalização-selo normal GCB31543-7 TNU

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

1ª Delegacia de Polícia de Fronteira de Chapecó

Rua Lisboa, 200E, Passo dos Fortes - CHAPECÓ SC (49-2049.7908 - 1dpchapeco@pc.sc.gov.br)

Boletim de Ocorrência

REGISTRO: 00058 - 2018 - 0003901

COMUNICAÇÃO: 26/09/2018 (4ªFeira) 18:39:00

FATO

Data: 26/09/2018 (4ªFeira) Hora: 17:15:00

Local do Fato (Outro local): RUA, BARÃO DO RIO BRANCO - E, nº sn, CENTRO, CHAPECÓ/SC/BR - CEP: 89802-100

Detalhamento do Local: cartório porto

Fato Comunicado

Falsificação de documento público

PARTICIPANTES

EMERSON KUSMA RENZ (34 anos) : (Comunicante, (Representante da vítima (4))

Mãe: LIDIA MARIA KUSMA

Pai: PAULINO ADALBERTO RENZ FILHO

Dt. Nascimento: 25/05/1984

Naturalidade: CRUZ ALTA/RS/BR

Carteira Nacional de Habilitação: 2407286022 UF: RS Emissão: 25/04/2017 - DETRAN RS

Validade: 11/04/2022 - Categoria: AB 1ª Habilitação: 05/07/2002

RELATO

Informa que trabalha no cartório Porto desta cidade, que nesta data recebeu ligação policial rodoviário federal solicitando a confirmação de um selo de fiscalização aplicado em uma procuração que lhe foi apresentado para liberação de um veículo, o policial Andre Saul enviou por e-mail e foi dado o retorno que o reconhecimento de firma é falso pelos seguintes motivos, o signatário Osmarino Bilch não tem cartão de assinatura no tabelionato, o modelo da etiqueta utilizado na falsificação não corresponde ao utilizado pela serventia, a erro na grafia das palavras TABELIONATO esta escrito TABELHONATO Ee a palavra cartório faltou letra O após T, José Joel Da Silva esta como funcionário do cartório, essa pessoa nunca trabalhou neste cartório, na data de 03/12/2011 que conta na falsificação o selo de digital não avia sido implantado neste tabelionato de Chapeco. É o relato.

Para fins de registro.

ASSINATURAS

EDUARDO FELIPE BERTE
Agente de Polícia Civil

EMERSON KUSMA RENZ
Comunicante, Representante da vítima

LUIZ SCHAEFER JUNIOR
Delegado de Polícia Civil